

CACIQUES E LIDERANÇAS DE MATO GROSSO

Várzea Grande/MT, 30 de Junho de 2024

Excelentíssimos

Dr. Renan Vinícius Sotto Mayor e Oliveira

Defensor Público da União

Dr. Ricardo Pael Ardenghi

Procurador Ministério Público Federal

Sr. Inácio José Werner

Presidente do CEDH

Sr. Benedito Garcia

Administrador Regional CR-Cuiabá/MT

Nós, Caciques e Lideranças de Povos Indígena de Mato Grosso, Reunidos nos dias 29/06 a 01/07 de 2024, no centro de formação Olga Benário no Município de Várzea Grande -MT. Solicitamos da Fundação Nacional dos Povos indígenas FUNAI, Ministério dos Povos indígenas MPI, Ministério Público Federal MPF, Defensoria Pública da União DPU, Conselho Estadual de Direitos Humanos, que tomem as devidas providências com as medidas devidas e urgentes para demarcar, desintrusar e fazer as devidas vigilâncias dos nossos Territórios. Também fazer a devida vigilância aos Territórios onde vivem Povos Indígena em situações de isolamentos voluntários. Queremos, também, dizer que não da pra discutir projetos de barragens ou de hidrovias, construções de estradas, ferrovias, de formas isoladas. Precisamos ter todas as informações sobre todos os projetos, para que, com o tempo necessários, e com as devidas condições, para que de acordo com nossa organização social, cultura e tradição, possamos fazer qualquer discussão sobre impactos socioambientais sobre nossos povos e territórios. É preciso que saibam que, assim como são sagrados nossos territórios, também são sagrados os rios, lagos, a preservação da Natureza com sua biodiversidade, além de sagrados são fundamental para nossas vidas por isso entendemos que os Direitos da Natureza precisam ser garantidos. Nesse sentido, queremos, ainda, políticas públicas sustentáveis para a economia indígena que atenda as necessidades do povos com suas comunidades; que seja suspensos todos os processos de titulação das áreas públicas da União nos municípios onde vivem povos indígena com reivindicação de terras; suspensão de titularização de terras, projetos impactantes em regiões de áreas úmidas, até que seja solucionadas as situações destes territórios.

Assim, segue as demandas levantados neste encontro, descritas por regiões, especificando territórios e municípios de pertencimento.

REGIONAL MEDIO ARAGUAIA

1) DEMARCAÇÃO E DESINTRUÇÃO DO TERRITORIO INDÍGENA T.I. URUBU BRANCO:

A reivindicação territorial de demarcação dos territórios tradicionais e sagrados do Povo Indígena Apyawa Tapirapé que ficaram de fora da demarcação do território Indígena Urubu Branco encontra-se registrada na FUNAI sob o processo **SEI de nº08620.006538/2018-70**, sem que qualquer providência tenha sido tomada para constituição de Grupo de Trabalho (GT) multidisciplinar direcionado à realização dos estudos de identificação e delimitação do território Indígena - primeiro passo, ainda que precário, para o longo processo de regularização fundiária dos territórios tradicionais indígenas. Embora saibamos que as etapas que se sucedem após a instalação de um GT de regularização fundiária costumem demorar décadas, ela é fundamental para dar certa formalidade à reivindicação. É muito grave que tenhamos que assistir, sem qualquer providência do Estado em garantir nossos direitos, ao avanço desordenado do agronegócio sobre nossos territórios tradicionais, trazendo enorme prejuízo ao meio ambiente de que dependemos para nossa sobrevivência física e cultural.

Por essa razão, solicitamos que tome todas as medidas cabíveis e necessárias, para que a FUNAI proceda tanto à imediata desintrusão da parte norte do território Indígena Urubu Branco que, embora demarcada desde 1998, ainda não está sob posse e usufruto exclusivo do Povo Tapirapé, quanto à imediata abertura do GT de identificação e delimitação do restante do território tradicional (correição de limites). E aos mesmos assegurar as políticas públicas educação, saúde, habitação, eletrificação rural, estradas pontes de acesso, comunicação e promoção social de todas as aldeias existentes e as remanescentes em todo o território.

2) DEMARCAÇÃO DOS TERRITORIOS INDÍGENAS TAPIRAPÉ- KARAJÁ E SÃO DOMINGO:

A demarcação dos territórios tradicionalmente ocupadas onde coabitam comunidades Tapirapé e Karajá na região do médio Araguaia, igualmente, é objeto de estudo na FUNAI, tendo em vista que diversos locais sagrados para os Povos Indígenas ficaram de fora dos territórios Indígenas Tapirapé-Karajá e São Domingos, atualmente regularizadas. Os Tapirapé, inclusive, encontram-se habitando dois territórios indígenas descontínuas.

A reivindicação territorial de demarcação das áreas de ocupação tradicional dos dois povos indígenas que não foram contempladas nos territórios já regularizadas encontra-se registrada na FUNAI sob o processo **SEI nº08620.077529/2015-11**, na situação “em estudo/em identificação”, com o GT de

identificação e delimitação (Portaria nº 590/PRES, de 02/07/2007) paralisado pelas mesmas questões políticas que os demais, aguardando a realização das partes ambiental e fundiária dos estudos. O referido GT foi constituído com o objetivo de realizar os estudos de identificação dos territórios reivindicados pelos Karajá da aldeia São Domingos e Teribre e das aldeias da Barra do Tapirapé (Itxalá, Hãwalorae, Toriwani, Xexotawa, Mautari e Maitxeri).

Passados 17 anos da constituição do GT responsável pela identificação e delimitação dos territórios reivindicados pelos Karajá e Tapirapé das T.Is São Domingos e Tapirapé/Karajá, os estudos permanecem paralisados, e a delimitação inconclusa.

Uma vez que é inequívoca a ocupação imemorial da área em questão, solicitamos que tome todas as providências pertinentes, para destravar o trabalho de identificação e delimitação dos territórios indígenas reivindicados pelos Povos Karajá e Tapirapé de São Domingos e Tapirapé/Karajá. E aos mesmos assegurar as políticas públicas educação, saúde, habitação, eletrificação rural, estradas, pontes de acesso, comunicação e promoção social de todas as aldeias existentes e as remanescentes em todo o território.

3) DEMARCAÇÃO DOS TERRITÓRIOS INDÍGENAS XERENTE DO ARAGUAIA:

A reivindicação fundiária de identificação e delimitação dos territórios do Povo Indígena Xerente do Araguaia encontra-se instruída na FUNAI em dois processos: **SEI nº08620.011761/2018-39** e **08620.002613/2017-42**. Nenhum deles levou, até o momento, à constituição de Grupo de Trabalho multidisciplinar para a identificação e delimitação dos territórios Xerente do Araguaia. O Povo Indígena é organizado na região do Araguaia em dois grupos distintos, um na região de Porto Alegre do Norte, sob liderança do cacique Justino Xerente e Cacique Manoel de Almeida de Luz Xerente, e outro na região de São Félix do Araguaia, sob a liderança do cacique Antônio Xerente. Nenhuma das duas reivindicações recebeu qualquer providência por parte da FUNAI para dar início à identificação do território. O registro da reivindicação do grupo de São Félix do Araguaia sequer foi localizado nos arquivos da instituição indigenista do Estado brasileiro- FUNAI. Enquanto o Estado segue paralisado, o agronegócio está tomando toda a microrregião do Norte Araguaia, dificultando até mesmo a identificação dos territórios da União e dos territórios grilados dos particulares que se dizem proprietários de tudo.

Solicitamos, portanto, que Vossa Excelência tome todas as medidas necessárias junto ao setor responsável para a abertura do GT de identificação e delimitação dos territórios Indígenas do Povo Xerente do Araguaia dos dois grupos – Porto Alegre do Norte e São Félix do Araguaia. Pedimos, ainda, que seja solicitado à FUNAI que inclua no processo administrativo que trata da reivindicação territorial o mapa elaborado junto ao projeto Mapeamento Social como Instrumento de Gestão Territorial contra o

Desmatamento e a Devastação, elaborado durante oficina do projeto Nova Cartografia Social da Amazônia.

O documento contém depoimentos dos comunitários do grupo de Porto Alegre do Norte sobre o processo de deslocamento e ocupação territorial no Mato Grosso, assim como um mapa, e pode servir de subsídio técnico aos trabalhos de qualificação da autarquia indigenista. E aos mesmos assegurar as políticas públicas educação, saúde, habitação, eletrificação rural, estradas pontes de acesso, comunicação e promoção social de todas as aldeias existentes e as remanescentes em todo o território.

Assegurar que os cartórios de registros civil atendam o direito de alteração dos nomes civil ao povo Xerente.

4)DEMARCAÇÃO DO TERRITORIO INDÍGENA MARAIWÁTSÉDE:

A reivindicação territorial de demarcação dos lugares sagrados que ficaram fora da demarcação do território Indígena Maraiwátséde, do povo Xavante, encontra-se registrada na FUNAI sob o processo **SEI 08620.009264/2018-71** que, assim como as demais, não possui nenhuma providência para a formalização de um GT de identificação e delimitação. A escandalosa história de esbulho no território do Povo Xavante é de conhecimento amplo de toda a sociedade brasileira, e se deve à invasão galopante do agronegócio sobre as terras indígenas da região do Araguaia, incentivada pela política de incentivos fiscais adotadas pelo próprio Estado após a criação da Sudam, em 1966, durante a Ditadura Militar.

Esse processo deu continuidade à fratura e venda dos territórios indígenas, comunidades tradicionais e pequenos posseiros do Araguaia em glebas de até 10 mil hectares para especuladores privados que, lançando mão de instrumentos diversos, como as falsificações de documentos de procuração conseguiram formar imensos latifúndios, alguns com mais de um milhão de hectares. A empresa agropecuária Suiá-Missu se formou em cima do território Indígena Maraiwátséde, o que ocasionou a remoção e o exílio do Povo Xavante pelo próprio Serviço de Proteção ao Índio (SPI) em aviões da Força Aérea Brasileira.

A reversão desse processo de violência extrema só se tornará completa após a devolução total dos territórios sagrados do Povo Indígena Xavante, razão pela qual solicitamos que a FUNAI tome as devidas providências com a constituição do GT considerando a necessidade da correção dos limites do território tradicional ainda não contempladas na conclusão da demarcação do território Indígena Maraiwátséde. E aos mesmos assegurar as políticas públicas educação, saúde, eletrificação rural, estradas pontes de acesso, comunicação e promoção social de todas as aldeias existentes e as remanescentes em todo o território.

5)DEMARCAÇÃO DO TERRITORIO INDÍGENA LAGO GRANDE/Rênôá Bero:

O território Indígena Lago Grande/Rênôá Bero, do Povo Indígena Karajá, encontra-se na situação “em identificação/em estudo”, na FUNAI, registrada no processo **SEI de nº08620.078016/2015-27**. O Grupo de Trabalho para a identificação e delimitação do Território Indígena que foi constituído no ano de 2008, mediante a publicação da Portaria nº 860, de 28/07/2008, e é escandaloso que até hoje, após quinze anos, a FUNAI não tenha publicado a Portaria de identificação do referido Território Indígena. Informamos que o Relatório de Identificação e Delimitação (RCID) do Território Indígena foi concluído no ano de 2018 e, por não encontrarmos razão para uma demora de mais seis anos para se proceder à sua simples análise e publicação, solicitamos que tome todas as medidas cabíveis, para destravar a continuidade do processo de demarcação do Território Indígena.

Conforme os amplos apelos do cacique da comunidade, se a situação de morosidade perdurar, quando ao território Indígena for devolvida ao Povo Karajá, o agronegócio não terá deixado mais nada da biodiversidade. Hoje encontra-se erguida uma mansão no exato lugar onde um dia esteve a aldeia. A comunidade Karajá encontra-se exilada parcialmente no povoado Lago Grande e parcialmente no município de Santa Terezinha, aguardando a devolução do território tradicionais. E aos mesmos assegurar as políticas públicas educação, saúde, habitação, eletrificação rural, estradas pontes de acesso, comunicação e promoção social de todas as aldeias existentes e as remanescentes em todo o território.

6)DEMARCAÇÃO DO TERRITORIO INDÍGENA GUARANI DE COCALINHO (Aldeia Jaguari – MT):

Fruto de uma mora criminoso, o processo de reivindicação territorial do Povo Indígena Guarani de Cocalinho (MT) encontra-se paralisado na FUNAI desde o ano de 2003, registrado sob **SEI denº 08620.002238/2003-35**, mesmo com a criação do GT o processo encontra paralizado, sem qualquer providência formal tenha sido adotada

Como registrado nos amplos depoimentos colhidos no âmbito do projeto Nova Cartografia Social da Amazônia, o processo de tentativa de expulsão dos indígenas Guarani no seu território tradicional nas aldeias Água Preta e Moiamala se iniciou no ano de 1978, a partir da construção da estrada que liga Cocalinho a Água Boa. Uma série de massacres e assassinatos de indígenas marca a invasão e o esbulho territorial do povo Guarani por fazendeiros, o que é de amplo conhecimento da FUNAI, ao menos desde 2003.

A luta pelo retorno à Aldeia Jaguari, embora amplamente documentada na instituição, não recebeu nenhuma atenção do poder público, o que permitiu, por omissão deliberada, que o processo de expulsão fosse consolidado no ano de 2009.

Solicitamos que tome todas as providências cabíveis e necessárias, para a devolução imediata do território tradicional do povo Guarani Aldeia Jaguari. Para tanto, é fundamental que o GT conclua os estudos de identificação e delimitação com prioridade na instituição indigenista, tanto pela longevidade da reivindicação, quanto pela situação de vulnerabilidade sociocultural e econômica das famílias indígenas.

Solicitamos, também, que o material elaborado nas oficinas do Projeto Nova Cartografia Social da Amazônia, seja formalmente anexado ao processo administrativo de reivindicação do território Indígena Guarani de Cocalinho (MT), de forma a ofertar subsídios ao trabalho técnico da FUNAI. E aos mesmos assegurar as políticas públicas educação, saúde, habitação, eletrificação rural, estradas, pontes de acesso, comunicação e promoção social de todas as aldeias existentes e as remanescentes em todo o território.

Assegurar que os cartórios de registros civil atendam o direito de alteração dos nomes civil ao povo Guarani do município de Cocalinho - MT.

7) DEMARCAÇÃO DO TERRITÓRIO INDÍGENAS DO POVO KANELA DO ARAGUAIA:

Outra área que se encontra sem providências da FUNAI para o início da demarcação desde, ao menos, o ano de 2006, é a pertencente ao Povo Indígena Kanela do Araguaia, registrada na FUNAI sob o número de processo **SEI de nº08620.100706/2015-70**. É público e notório o desinteresse da autarquia em dar celeridade ao cumprimento de suas obrigações regimentais e constitucionais na identificação dos limites e regularização fundiária do território Indígena, mesmo nas situações em que as terras reivindicadas sequer estejam em conflito direto com particulares detentores de documentos de propriedade, como é o caso da área retomada pelo Povo Indígena Kanela do Araguaia da Aldeia Pukanu e Nova Pukanu, erigida em território tradicional reivindicada que atualmente compõe o patrimônio público da União Federal (Gleba da União São Pedro).

No momento, seis aldeias encontram-se aguardando a homologação do grupo de trabalho de GT de identificação e delimitação do seu território que abrange nos municípios de Luciara (MT), Santa Terezinha (MT), Canabrava e São Felix do Araguaia: Aldeia Nova Pukanu, Tapiraka, Pukanu, Porto Velho, Bom Jesus, e Kriimpej, assim concluiu a identificação e delimitação do território.

Ressaltamos que a exaustiva documentação tem sido direcionada, à autarquia da FUNAI, denunciando o processo de grilagem sistemática do território reivindicado pelo Povo Indígena Kanela

do Araguaia, razões pelas quais solicitamos que sejam tomadas todas as medidas cabíveis, para proceder à imediata abertura do GT de identificação e delimitação do território Indígena do Povo Kanela do Araguaia. E aos mesmos assegurar as políticas públicas educação, saúde, habitação, eletrificação rural, estradas pontes de acesso, comunicação e promoção social de todas as aldeias existentes e as remanescentes em todo o território, considerando atual situação com a falta de profissionais permanentes em área e garantir atendimento da equipe multidisciplinar do polo base nas comunidades pelo menos uma vez por semana.

Assegurar que os cartórios de registros civil atendam o direito de alteração dos nomes civil ao povo Kanela do Araguaia.

8) DEMARCAÇÃO DO TERRITÓRIO INDÍGENA KAPÔT NINHÔRE:

O território Indígena Kapôt Ninhôre é um local sagrado para os povos Mebengokre Yudja, local onde estão sepultados os avós do cacique Raoni e de outras importantes lideranças do Povo Yudja. Atualmente, encontra-se publicada a portaria declaratoria da FUNAI, registrada no processo **SEI de nº08620.056972/2014-77**. A referida portaria declaratoria encontra-se com o prazo de contestação finalizado 21 de dezembro de 2023. O primeiro GT de identificação e delimitação desta Terra Indígena foi constituído no ano de 2004 (Portaria 1249, de 29/09/2004).

Ocorre que o avanço do agronegócio na região não espera o Estado conseguir proteção policial para realizar seu próprio trabalho, não espera a paralisia do Estado em proteger as terras indígenas diante das milícias armadas do latifúndio. A comunidade do povo Yudjá Juruna e Cacique Raoni Kaiapó povo Mebengokré, exige ansiosamente obrigação do estado proteger o território indígena e, conseqüentemente, o patrimônio público do próprio povo brasileiro, imprescindível para a manutenção do ecossistema mundial. Tanto é que o Parque Indígena do Xingu já não tem mais área de amortecimento, e toda a extensão dos rios e lagos da região encontra-se poluída por agrotóxicos. Isso tem obrigado os indígenas a deixar de realizar uma série de rituais e atividades tradicionais.

Por essas razões, solicitamos que tome todas as medidas cabíveis, para destravar a continuidade do processo de demarcação da Terra Indígena Kapôt Ninhôre, que se encontra em curso nos trâmites da FUNAI/Ministerio da Justiça. E aos mesmos assegurar as políticas públicas educação, saúde, habitação, eletrificação rural, estradas pontes de acesso, comunicação e promoção social de todas as aldeias existentes e as remanescentes em todo o território.

Assegurar que os cartórios de registros civil atendam o direito de alteração dos nomes civil ao povo Yudja Juruna.

9) A CONCLUSÃO DA DEMARCAÇÃO COM A DESINTRUÇÃO DO TERRITÓRIO INDÍGENA CACIQUE FONTOURA:

O Território Indígena Cacique Fontoura foi declarada de posse permanente do Povo Indígena Karajá no ano de 2007, conforme o teor da Portaria nº 1389, de 15/08/2007, o processo agurada com o território homologado, porem falta a conclusão e desintrução. E aos mesmos assegurar as politicas publicas educação, saude, habitação, eletrificação rural, etradas pontes de acesso, comunicação e promoção sicial de todas as aldeias existentes e as remanescentes em todo o território.

Para uma melhor visualização dos territórios Indígenas do Araguaia que aguardam regularização, apresentamos a seguinte tabela:

Terra Indígena	Povo	Localidade	Número SEI	Situação
Urubu Branco	Tapirapé	Luciara, Confresa, Porto Alegre do Norte	08620.006538/2018 -70	Sem providências
Tapirapé/Karajá; São Domingos	Tapirapé e Karajá	Luciara, Santa Terezinha	08620.077529/2015 -11	Em estudo – processo paralisado (faltam GT ambiental e fundário – estudos complementares de natureza etno-histórica, ambiental e cartográfica)
Xerente do Araguaia	Xerente do Araguaia	Porto Alegre do Norte e São Félix do Araguaia	08620.011761/2018 -39 e 08620.002613/2017 -42	Sem providências

Maraiwátséde	Xavante	São Félix do Araguaia, Bom Jesus do Araguaia, Alto Boa Vista e outras	08620.009264/2018 -71	Sem providências
Lago Grande/Rênôá Bero	Karajá	Santa Terezinha	08620.078016/2015 -27	Em estudo – processo paralisado (aguardando apreciação de peça técnica preliminar – análise do RCID entregue pelo GT em 2018)
Terra do Moia Mala ou do Jaguari-Cocalinho	Guarani	Cocalinho	08620.002238/2003 -35	Sem providências
Kanela do Araguaia	Kanela do Araguaia	Luciara, Porto Alegre do Norte, Canabrava do Norte, São Félix do Araguaia e Santa Terezinha	08620.100706/2015 -70	Sem providências
Kapôt Ninhôre	Yudja e Mebengokr é	Santa Cruz do Xingu, Vila Rica, São	08620.056972/2014 -77	Falta a conclusão do processo

		Félix do Xingu		demarcatorio
Terra Indígena Cacique Fontoura	Karajá	Luciara e São Félix do Araguaia	08620.002655/2002-05 (Identificação e Delimitação) e 08620.001304/2010-89 (Homologação)	Homologada aguardando desintrução

Por essas razões, compreendemos ser fundamental que sejam tomadas as devidas providências para a proteção dos direitos territoriais dos Povos Indígenas do Araguaia/Xingu. Bem como garantir assistência de políticas públicas de saúde, educação, saneamento, habitação, promoção social para os povos.

Além das situações específicas narradas acima, solicitamos que seja autorizado o acesso externo ininterrupto a todos os processos de regularização fundiária acima listados, tendo em vista que nesses últimos quatro anos tem se burocratizado de concessão dos acessos via Lei de Acesso à Informação, restrita a dez dias por solicitação. Isso tem dificultado enormemente o acompanhamento das demandas fundiárias pelas comunidades a quem as políticas públicas se destinam.

Entendemos que para a nossa seguridade da vida humana, proteção, preservação, demarcação de nossos territórios e também a nossa autonomia enquanto indígenas e sujeitos de direito, seja necessário: criar e instalar um grupo força tarefa para acelerar os processos de identificação, demarcação e regularização dos territórios Indígenas compostos pela **MPI, MJ, FUNAI, MDH, MPF, AGU, DPU, SPU, INCRA (Camara Tecnica)**.

Criar no **MEC** uma secretária especial de educação escolar indígena há exemplo da **SESAI**, com realização de concursos e dotação orçamentária necessária para realização de suas ações junto aos povos indígenas e suas comunidades.

Criar um departamento de Direitos Humanos no Ministério da Justiça com formação para agentes da **Polícia Federal e Policiais da Força Nacional** para atuarem nas demandas dos Povos indígenas.

Criar na cidade de Confresa- MT uma administração regional da **FUNAI** para atender os Povos indígenas da Região.

Continuar a realizar concursos públicos para **FUNAI** e **SESAI** com dotações orçamentárias necessárias para realização de suas ações junto aos povos indígenas e suas comunidades. Isso se faz necessário por estamos muito longe da Coordenação Regional que fica em Palmas Tocantins, sendo o

povo Karaja da aldeia São Domingos e Teribre a distancia de mais de 750 km, o povo Apyâwa Tapírapé, Kanela do Araguaia, Xerente e Krenak esta a mais de 600 km.

Manter a administração e a coordenação dos polos da SESAI e FUNAI de São Félix do Araguaia, Confresa e Santa Terezinha a indígenas, pois temos pessoas qualificadas para estar ocupando esses lugares.

Criar a **CASAI** na cidade de Confresa-MT para melhor atender os Povos indígenas da Região.

Criar um programa Federal junto as Universidades Federais e Institutos Federais de Educação Ciência e Tecnologia, um programa Federal de sustentabilidade econômica e ambiental para ser implementado nas Terras Indígenas junto às comunidades, com cursos de nível técnicos e superiores de pecuária e agronomia nos sistemas da agroecologia e agroflorestal dialogando com os saberes tradicionais dos povos indígenas. Os cursos terão períodos presenciais e etapas intermediarias nas comunidades indígenas respeitando a organização social de cada povo, cultura e tradições com saberes tradicionais.

Reestabelecer e assegurar uma base de proteção do territorio Urubu Branco, com abrangencia de proteção dos territorio do medio Araguaia/Xingu.

Interditar as áreas de Terras onde vivem povos indígenas livres e sem contato, garantir a vigilância e proteção destas terras.

Criar um programa de vigilância permanente e proteção dos territorios indígenas fazendo desobstrução dos territorios e sinalizando com placas de sinalização de proibição de parada indevida dentro dos territorios.

Criar uma farmácia no SUS para atender e criar um centro de regulação em saúde específico para atender os Povos indígenas.

Criar uma Universidade Nacional Pública dos Povos indígenas.

Instituir um programa de construção de estruturas físicas para escolas e postos de saúde nas aldeias indígenas da Região do Araguaia/Xingu-MT.

Criação e construção de Unidade Basica de Saúde Indígenas- UBSI e unidades de atendimento nas Aldeias para melhor atendimento dos usuarios.

Construir e reformar escolas nas comunidades indígenas dos povos da Região do Araguaia/Xingu.

Furar poços artesianos com instalações para garantir água potável para os povos indígenas, fazer redes de Saneamento Básico e construção de banheiros nas comunidades indígenas da Região do Araguaia/Xingu-MT.

POVOS INDÍGENAS MÉDIO ARAGUAIA/XINGU;

APYÃWA TAPIRAPÉ, GUARANI DE COCALINHO, INY KARAJA, KANELA DO ARAGUAIA, A`UWÊ- XAVANTE MARAIWÁTSÉDE, KRENAK-MAXAKALI, XERENTE DO ARAGUAIA, YUDJA JURUNA

Povo Warao

1. Queremos Políticas públicas específicas e diferenciadas para população Índigena que vivem em situações de contexto Urbano da mesma forma para nossos parentes indígenas Warao.
2. Queremos políticas Públicas de saúde educação específicas e diferenciadas de caridade com capacidade para atender nossas necessidades;

REGIÃO VALE DO GUAPORÉ

Povo Chiquitano - Município de Porto Esperidião

1. Continuação do processo de demarcação da T.I. Portal do Encantado;
2. Criação do GT e Demarcação da T.I. Vila Nova Barbecho;
3. Execução da sentença Tipo A, Processo nº 1002230-30.2019.4.01.3601;

Povo Chiquitano – Município de Vila Bela da Santíssima Trindade

1. Criação do GT e Demarcação da T.I. Osbi, T.I. Nova Fortuna e T.I. Santa Mônica;
2. Levantamento das Terras da União e ver a viabilidade de seus destinar para os Chiquitanos, das aldeias citadas acima;

Povo Nambikuara – Município de Conquista do Oeste

1. Conclusão do processo de demarcação da T.I. Paukalira;

REGIÃO CERRADO/PANTANAL

Povo Bakairi – Município de Paranatinga

1. Correção de limites da Terra Indígena Pakuera que abrangerá as margens do rio Paranatinga, no município de Paranatinga;

REGIÃO XAVANTE

Povo Xavante – Municípios de Ribeirão Cascalheira, Cocalinho, Nova Nazaré, Água Boa e Canarana

1. Correção de limites dos T.I. Areões I, II, III, que fica no município de Nova Nazaré e Água Boa;
2. Correção de Limite da T.I Wedeze, no município de Cocalinho;
3. Correção de Limite da T.I. Tsorepré, no município de Ribeirão Cascalheira;
4. Correção de Limite da T.I. São Marcos, no município de Barra do Garças;

T.I Meruri

1. Término com urgência do Polo base de saúde da aldeia Meruri/MT está se encontra a muito tempo parado, sendo indispensável a finalização;
2. Esclarecimento ao povo Boe da TI Meruri a respeito do acordo da Br 070 que corta o TI Meruri que segundo os Bóe não foi cumprido, nesse sentido queremos acesso ao documento e rever o acordo, pois os impactos provenientes da Br 070 são enormes afetando direta e indiretamente o povo Boe.
3. Ações do poder público referente ao alcoolismo na aldeia Meruri, pois jovens estão morrendo pelo alto consumo do mesmo. As autoridades da aldeia não estão conseguindo resolver o problema por vários fatores, umas delas é o comercio da bebida na aldeia.
4. Apoio na solução da problemática territorial de invasão dos parentes xavantes em nosso território Meruri, a invasão se tornou um problema se arrasta sem nenhuma solução pelas autoridades competentes.
5. Disponibilidade de brigadistas permanente para o combate e prevenção de incêndios no Território.

T.I jarudori

1. Acelerar o processo de reintegração de posse do Território Jarudóri, buscamos a informação do andamento do processo, do porquê da morosidade do mesmo e frisar a urgência do povo Bóe na sua resolutiva.

T.I Tadarimana

1. Disponibilidade de informações dos encaminhamos de documento a respeito das Hidrelétricas no afluente do rio São Lourenço que foi encaminhado para o MPF.

2. Disponibilidade de informações de documento encaminhado para o MPF referente a fala do governador Mauro Mendes sobre o território ancestral Kejare do nosso povo Bóe Bororo, buscamos informações sobre a judicialização do pedido no referido documento.
3. Disponibilidade de informações sobre o andamento do processo de reivindicação da terra do Koador de Tadarimana.
4. Informações sobre a Rodovia Br364/MT buscamos ter ciência sobre o cumprimento do Plano Básico Ambiental (CI-PBA) sobre a licenciamento de instalação das obras de duplicação da Rodovia Federal BR 364/MT que afeta o nosso povo.
5. Diante do não cumprimento do acordo da Odebrech com o povo Bóe da TI Tadarimana referente a 6 tratores que não foram entregues, já perfazendo 10 anos do não cumprimento desse acordo, queremos uma reunião com MPF para tratar desse acordo.
6. Construção da Rodovia do Peixe, próximo ao Kejari sem a consulta do povo Boe.
7. Consulta do povo Boe BR 163
8. Asfalto de Pedra Preta saída pra Piebaga no antigo para peito chegando na Br 163 foi construída, mas o povo Bóe não foi consultada.
9. O asfalto que foi feito na Nova Galilei indo para Pedra Preta não foi consultado o povo Bóe Bororo e o mesmo tem impacto na T.I Tadarimana.

TI PERIGARA

1. Construção da UBS da TI perigara

T.I Tereza Cristina

1. Informações referente a disponibilidade de energia da aldeia Gunandi e Wodore, pois até o momento não foi resolvido essa demanda junto ao MPF.
2. Disponibilidade de informações do processo demarcatório da TI Tereza Cristina, principalmente da formação do GT para o estudo da TI.
3. Solicitação de audiência junto ao MPF para discussão da revisão de acordo junto a Odebrech, diante do não cumprimento do acordo.
4. Disponibilidade de informações e esclarecimento do processo da PCH Montivile, que se encontra em Brasília.
6. Reconhecimento do território pelo GT de identificação, e demarcação do Território da região do Aroe Jari no município de Chapada dos Guimarães, respeitando a Cosmologia indígena Boe.

REGIÃO NOROESTE

TI Erikbaktsa, Japuira e Escondido

1. Fiscalização e monitoramento do território pela ameaça garimpeira e madeireira.
2. Fiscalização e acompanhamento no acordo do RED+.
3. Efetivação da consulta dos povos indígenas da TI ERIKBAKTSA, JAPUÍRA E ESCONDIDO sobre a construção da ponte no Rio Juruena, que liga a cidade de Cotriguaçu a Alta Floresta, pois está sendo construída sem a consulta.
4. Inclusão TI ERIKBAKTSA na compensação das obras que estão em operação e em andamento do complexo do Juruena por sofrerem impactos e não serem consultados.
5. Fiscalização da pesca predatória praticada por não indígenas no território.
6. Poluição de agrotóxico na TI ERIKBAKTSA, JAPUÍRA E ESCONDIDO de lavouras vizinhas das TIs que atingem os afluentes do rio Juruena, Rio do Sangue e Arinos.

TI Kayaby município Apiacá, Juara

1. Consulta dos povos indígenas dos impactos do asfalto próximo ao território.
2. falta de registro da TI.

TI Cururuzinho

1. Invasão territorial de fazendas.
2. Fiscalização e remoção de garimpos ilegais
3. Fiscalização e responsabilização por morte de peixes no rio
4. Fiscalização do uso do mercúrio

TI Zoró

1. Fiscalização territorial, devido a invasão de caçadores ilegais, garimpo, madeiras.
2. Uso de agrotóxico que poluem o território, aldeia Rio Azul da TI Zoró município de Rondolândia.
3. Revisão de limite da TI Zoró
4. Disponibilidade de energia elétrica em 3 aldeias, GALA AJUT, PRAIA PARAÍSO, MAMPIXYREJ

TI Xingu Kapot Jarina, T.I Kaiapó

1. Povo TAPAYUNA perdeu seu território no final da década de 60 e foi transferido para o Xingu na terra indígena Kapot Jarinã na década de 70, hoje reivindica o retorno ao seu território tradicional, Território tradicional Tapayuna.

TI Enawene Nawe

1. Correção de limite do rio Preto
2. Impactos ambientais e sociais em relação a PCHS Hidrelétricas, complexo do Juruena 11 obras, 09 PCHS e 2 hidrelétricas
3. Assédio de madeireiro, garimpo
4. Impactos de agrotóxico, invasão de pesca
5. Sobreposição de território com o ICMBIO

TI Manoki

1. Conclusão de demarcação e desintrusão

TI Mynky

1. Conclusão de demarcação e desintrusão

TI Paresi

1. Conclusão da demarcação do Rio Formoso, Ponte de Pedra e Estação Paresi.

Povo Arara Guariba

1. Demarcação de Terra.
2. Garantir assistência de Saúde, Educação.

Povo Wassu

1. Que o MPF e DPU solicite a FUNAI o cadastramento do povo Wassu que estão vivendo em Mato Grosso no município de Prima Vera do Leste.
2. Solicitar ao INCRA de o SPU disponibilize uma lista de áreas públicas da União nos municípios de Prima Vera do Leste e Campo Verde para uma possível disponibilidade de criação de uma reserva para o povo indígena.
3. Garantir a assistência de Saúde.

